



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Câmara na Rua”, no âmbito da Câmara Municipal de Cajamar, e dá outras providências..

Art. 1º. Fica instituído o Projeto “Câmara na Rua”, o qual tem por objetivo aproximar os munícipes às atividades institucionais do Poder Legislativo de Cajamar.

Parágrafo único. São diretrizes do Projeto “Câmara na Rua”:

I – Realização periódica de eventos itinerantes em diferentes bairros do município, possibilitando o acesso direto da população aos vereadores e às atividades legislativas;

II – Disponibilização de canais de comunicação interativos, como plataformas digitais e atendimento presencial, para o recebimento de sugestões, reclamações e demandas da comunidade;

III – Promoção de debates, palestras e audiências públicas sobre temas de interesse municipal, incentivando a participação ativa dos cidadãos no processo legislativo;

IV – Criação de mecanismos de transparência que permitam o acompanhamento das ações legislativas, garantindo o acesso às informações de forma clara e acessível;

V – Possibilidade de estabelecimento de parcerias com instituições educacionais e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance do projeto e fomentar a educação cívica no município.

Art. 2º. Para fins de que trata o art. 1º, a Mesa poderá convocar eventos públicos especiais integrantes do Projeto “Câmara na Rua”, que poderão ser realizadas fora das dependências da Câmara Municipal de Cajamar, em outro edifício ou em ponto diverso do município de Cajamar.

§ 1º. Os eventos públicos especiais a que se refere o “caput” deste artigo poderão ser compostos, dentre outros, das seguintes atividades:

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP: 07.750-000 – Cajamar – SP.

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6866 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdecajamar@terra.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2235/2025

DATA / HORA
18/06/2025 12:11:10

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

I - Feira pública com estandes para apresentação, exposição e divulgação da atuação, história e serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Cajamar;

II – Apresentação institucional do funcionamento da Câmara Municipal;

III - instalação de gabinetes de atendimento ao cidadão, destinados a promover o contato direto entre a população e o vereador.

IV – apresentação gratuita de artistas, bem como exposição de artesanato, com finalidade exclusivamente cultural, vedada a comercialização durante o evento.

V - Tribuna Popular Local.

§ 2º. Na Tribuna Popular Local, os munícipes poderão participar, seguindo ordem cronológica de inscrição, e por até 02 (dois) minutos, a fim de tratar de assuntos de interesse local, bem como apresentar propostas e sugestões que possam contribuir para a melhorias nos bairros e na cidade de Cajamar.

§ 3º. As inscrições para pronunciamento serão registradas em local determinado, por ordem de chegada, na abertura da primeira fase do evento público especial, sendo garantida a palavra aos primeiros 10 (dez) inscritos.

§ 4º. Sem prejuízo das inscrições para fala na Tribuna Popular, será garantido a todos os presentes o registro de manifestação por outros meios, como o preenchimento de formulário escrito, a captura de áudio e vídeo ou outras modalidades a serem disponibilizadas pela Câmara.

§ 5º. Antes de encerrar o evento público especial, o Presidente poderá passar a palavra às autoridades presentes para eventuais esclarecimentos à população.

§ 6º. As atas dos eventos públicos especiais serão constituídas da publicação oficial de sua íntegra.

§ 7º. Aos agentes políticos, fica vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 4º. Ato da Mesa regulamentará, no que couber, esta Resolução.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 18 de junho de 2025.

MESA DIRETORA

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS
1º Secretário

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
2ª Secretária

FLAVIO MARQUES ALVES
3º Secretário



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto "Câmara na Rua" tem como propósito principal aproximar os cidadãos do município de Cajamar às atividades institucionais do Poder Legislativo, promovendo maior transparência, participação popular e diálogo entre representantes e representados. A proposta visa fortalecer a democracia, tornando o Legislativo mais acessível e garantindo que as vozes da população sejam ouvidas de maneira estruturada e eficaz.

A realização de eventos itinerantes nos bairros permitirá que os munícipes interajam diretamente com os vereadores e compreendam o funcionamento das atividades legislativas, fortalecendo o vínculo entre a Câmara Municipal e a sociedade. Adicionalmente, a disponibilização de canais de comunicação interativos facilitará o recebimento de sugestões, reclamações e demandas da comunidade, incentivando o engajamento ativo dos cidadãos na tomada de decisões políticas.

A inclusão de debates, palestras e audiências públicas ampliará o acesso à informação e incentivará a participação popular no processo legislativo, promovendo maior envolvimento nas questões de interesse municipal. Para garantir transparência, serão adotados mecanismos que permitam o acompanhamento das ações legislativas de forma clara e acessível, fortalecendo a confiança pública na gestão parlamentar.

Por meio da realização de eventos públicos especiais, como feiras e a Tribuna Popular Local, a população terá a oportunidade de conhecer mais sobre a história e os serviços oferecidos pela Câmara Municipal, além de expressar suas preocupações, propostas e sugestões diretamente aos representantes políticos. As inscrições organizadas garantem equidade na participação e asseguram que todos os presentes possam contribuir para o aprimoramento das políticas públicas. Ao promover a apresentação institucional do funcionamento da Câmara Municipal, busca-se ampliar o conhecimento da população sobre o papel e as atividades dos vereadores. A instalação de gabinetes de atendimento ao cidadão representa um importante avanço no diálogo direto entre parlamentares e munícipes, garantindo escuta ativa e maior representatividade. Por fim, a realização de apresentações artísticas e exposições de artesanato, com caráter exclusivamente cultural e sem fins comerciais, visa valorizar a produção local e fomentar a cultura como instrumento de cidadania e integração social.

A iniciativa também fomenta a educação cívica ao possibilitar parcerias com instituições educacionais e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance do projeto e incentivando a conscientização da população sobre seus direitos e deveres.

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP: 07.750-000 – Cajamar – SP.

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6866 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc.juridico@terra.com.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Portanto, a presente Resolução se justifica como um instrumento fundamental para promover uma gestão pública mais transparente, participativa e democrática, garantindo que os cidadãos de Cajamar tenham um papel ativo na construção de um município mais inclusivo e eficiente.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 18 de junho de 2025.

MESA DIRETORA

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS
1º Secretário

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
2ª Secretária

FLAVIO MARQUES ALVES
3º Secretário



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Câmara na Rua”, no âmbito da Câmara Municipal de Cajamar, e dá outras providências..

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 18 de junho de 2025.

MESA DIRETORA

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS
1º Secretário

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
2ª Secretária

FLAVIO MARQUES ALVES
3º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2235/2025	18/06/2025 12:11:10	254.XXX.XXX-01